



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1132/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, *“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette”, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências”*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A propositura objetiva incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Tourette, a ser celebrado anualmente em 7 de junho.

A data escolhida coincide com o Dia Mundial (ou Internacional) da Síndrome de Tourette, reconhecido internacionalmente como marco de mobilização voltado à ampliação do conhecimento sobre esse distúrbio neuropsiquiátrico, à promoção da informação qualificada, à inclusão social e ao enfrentamento do estigma e do preconceito vivenciados pelas pessoas diagnosticadas com a síndrome.

Conforme disposto no texto da propositura, são objetivos da iniciativa: promover a conscientização da população acerca da Síndrome de Tourette, suas características, causas, formas de tratamento e estratégias de inclusão social; combater o preconceito e a desinformação em relação às pessoas com diagnóstico da síndrome; estimular a formulação e o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao acolhimento, ao diagnóstico precoce, ao tratamento e ao acompanhamento das pessoas com Síndrome de Tourette; incentivar ações educativas em escolas, instituições públicas e privadas, meios de comunicação e espaços culturais.

Na justificativa, a autora sustenta que a instituição de um dia municipal de conscientização representa medida relevante para o enfrentamento do preconceito e para a promoção de uma sociedade mais empática e inclusiva, considerando que pessoas com Síndrome de Tourette são, com frequência, alvo de estigmatização, bullying e processos de exclusão social. Destaca-se, ainda, que a proposta busca fomentar campanhas educativas, palestras, eventos e outras ações voltadas à sensibilização da população e à valorização da diversidade neuropsicológica.

A Síndrome de Tourette é um transtorno neurológico caracterizado pela presença de múltiplos tiques motores e vocais persistentes por período superior a um ano, com início geralmente na infância. Os sintomas podem variar em tipo, frequência e intensidade, tendem a se agravar em situações de estresse e, em muitos casos, estão associados a comorbidades como o Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC), o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e dificuldades de aprendizagem. A desinformação acerca da síndrome contribui para a reprodução de preconceitos, razão pela qual ações de conscientização se mostram fundamentais para a construção de uma sociedade mais informada, acolhedora e pautada no respeito à diversidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto merece prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em